



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA INSTALADO UM SISTEMA DE MONITORAMENTO (SALA DE CONTROLE 24 HORAS) E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA NAS TRÊS ENTRADAS DO DISTRITO DE GRAVATÁ DO IBIAPINA.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido pedido tem como objetivo principal, passar mais segurança para os moradores e a monitorização do referido Distrito, tendo em vista, que a violência e crimes como roubam a mão armada tem aumentado muito nessa localidade.

Diante do exposto pede a realização da referida indicação, tendo em vista que já solicitamos na seguinte proposição nº 214/2021.

Taquaritinga do Norte, 24 de Janeiro de 2023.


Guilherme Henrique Mendes de Farias
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

